DECRETO Nº 6.385, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Tabela A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.050, de 1º de abril de 2011.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, resolve que.

Considerando que os valores das Diárias podem ser alterados por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.050, de 1º de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º A Tabela A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.050, de 1° de abril de 2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA A	
DEMAIS SERVIDORES	
Diária com pernoite	R$ 150,00
Até 200 km	R$ 45,00
Acima de 200 km	R$ 55,00

Art. 2° Fica revogado na sua totalidade, o Decreto nº 6.000, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Iturama- MG, 25 de abril de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG